



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

DECRETO N.º 4.767, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e Revoga os Decretos n.º 4.238/2015 e 4.328/2016.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.786, de 17 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades e segmentos no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, os cidadãos a seguir relacionados:

I – Representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Membro Nato: Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

1. Leandro Augusto Basso;

b) Departamento de Cultura:

1. Titular: Tainete Farina;

2. Suplente: Greice Schulz;

c) Departamento de Esporte:

1. Titular: Wallace Augusto Soares;

2. Suplente: Carlos Lemos;

d) Departamento de Turismo:

1. Titular: Neidmar Roger Charão Alves;

2. Suplente: Maristela Fátima Dariva;

e) Setor de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural:

1. Titular: Ariane Pedrotti de Avila Dias;

2. Suplente: Pâmela de Almeida Bortolazza;

f) Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel:

1. Titular: Darlene de Almeida Quadros;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

2. Suplente: Rodrigo Garcez;

g) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Sinara Isabel Sfatoski Cechett;

2. Suplente: Meri Teresinha Moro;

h) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

1. Titular: Liane Maria dos Anjos;

2. Suplente: Vera Conceição Mincarone;

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular: Archeli Arpini;

2. Suplente: Eline Rosset Morretto;

j) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

1. Titular: Denice Lourdes L.G. Marchetto;

2. Suplente: Charline Zoti;

k) Secretaria Municipal de Administração:

1. Titular: Giovane Prando;

2. Suplente: Andreia Graziela Langaro;

l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. Titular: Anderson Soliman;

2. Suplente: Betina Rodrigues;

II - Representantes da Sociedade Civil – através dos seguintes segmentos e entidades:

a) Setorial de Audiovisual e Arte Digital:

1. Titular: Francine Bierman;

2. Suplente: Luciano Gemelli;

b) Setorial de Música:

1. Titular: Nicolas Albrecht Opitz

2. Suplente: Lucas Fedato de Castro;

c) Setorial de Artes Cênicas: Teatro e Dança:

1. Titular: Margarete Oldoni;

2. Suplente: Dirce Kozak;

d) Setorial de Artes Visuais e Artesanato:

1. Titular: Marizete Petry;

2. Suplente: Liana Hachmann;

e) Setorial de Cultura Popular:



1. Titular: André Fabrício Ribeiro;
2. Suplente: Deivison Luciano Pinto Camargo;
- f) Setorial de Livro e Literatura:
 1. Titular: Maria Vanda Krepinski Groch;
 2. Suplente: Neusa Cidade Garcez;
- g) – Setorial de Movimentos de Identidade e Gênero:
 1. Titular: Larissa Rech;
 2. Suplente: Vinícius Tomasi de Oliveira;
- h) Setorial de Tradição e Folclore:
 1. Titular: Cleusa Cecília Visioli Sotoriva;
 2. Suplente: Tatiana Andréia Santin;
- i) Setorial de Etnias:
 1. Titular: Charles Oldoni;
 2. Suplente: Maurício Antunes de Oliveira;
- j) Setorial de Ciências Humanas:
 1. Titular: Elcemina Lúcia Balvedi Pagliosa;
 2. Suplente: Elisabete Maria Zanin;
- k) Setorial da Indústria:
 1. Titular: Ari Fabio Vendruscolo;
 2. Suplente: Giovana Da Veiga Dariva;
- l) Setorial Comércio e Serviços:
 1. Titular: Leidi Lis Barbieri;
 2. Suplente: Fernanda Barbosa.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

Art. 2.º Ficam designados, para presidir o Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes cidadãos:

- I – Presidente: Nicolas Albrecht Opitz;
- II – Vice-Presidente: Francine Biermann;
- III – Secretário-Geral: André Fabrício Ribeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Art. 3.º As funções do Conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício, sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.238, de 08 de setembro de 2015, e o Decreto n.º 4.328, de 04 de maio de 2016.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de maio de 2019.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração